Secretaria do Desenvolvimento Econômico NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	do Agente	KOTOCOLO (USI NA	omercial URA A	Clost opposit
Nome: MARA PAVENELLY PRODUCOES ARTISTICAS LT (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.S* o deferimento do seguinte ato: N° DE CÓDIGO CÓDIGO DO VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EV 1 090 CONTRATO	CDA	ercial do Estado do	Nº FCN/RI	EMP 2100189396
FORTALEZA Local 27 Agosto 2021 Data	Nome: Assinatura	Legal da Empresa / .:: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: ::		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO SINGULAR	DECISÃO CO	DIEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): SIM SIM			and the second second	so em Ordem decisão / Data
NÃO/ NÃO Data Responsável	//	Responsável	Res	ponsável
DECISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3* Exigência	4* Exigéncia	5º Exigência
DECISÃO COLEGIADA			Data	Responsavel
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido, Publique-se.	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
Data	Vogal Presidente da	Vogal		Vogal
OBSERVAÇÕES				





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Pr	SO ASPILANEITE DE LE		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
21/129.449-7	CEP2100189396	27/08/2021	Service State

CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	30/08/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb	

072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	30/08/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g vdb III	
Selo Ouro - Certifica	ado Digital	





SETURA MUNICIPALITY



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS, brasileira, solteira, maior, cantora musicista, nascida em 17/12/1988, portadora da Carteira de Identidade nº, 2007010315509, Inscrito junto ao CPF 072.438.764-12, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 620, Ed. Orion – Aldeota, CEP 60.125-150, Fortaleza- Ceara.

JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO, brasileiro, solteiro, maior, empresário nascido em 20/06/1989, portador da Carteira de Identidade nº 2005009242599, Inscrito junto ao CPF 040.529.443-30, residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio Tomás, 3579, Cocó, CEP 60.192-120, Fortaleza - Ceará.

Resolvem de mútuo acordo à constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade terá a denominação social de MARA PAVENELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com nome fantasia de MARA PAVANELLY PRODUÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA — A sociedade terá por objeto a comercialização e prestação de serviço de produção musical, atividade de recreação e lazer, agências de publicidade, serviço de organização de feiras, congressos, exposição e festas, consultoria em publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, cessão de uso de imagem de artista, dentre outra atividades que se façam pertinentes da administração da marca MARA PAVENELLY já devidamente registrada, em que são sócios as partes e que contempla o uso e cessão de direitos relacionados a voz e imagem da Artista.

(9001-9/02) Produção e promoção de shows musicais e eventos culturais;

(9001-9/06) Atividades de sonorização e iluminação

(1830-0/01) Reprodução de som;

(5920-1/00) Atividades de gravação de som e de edição de música;

(7319-0/01) Criação de estandes para feiras e exposições;

(7319-0/032) Promoção e vendas;

(7319-0/03) Marketing direto;

(7739-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e estruturas;

(8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

(9001-9/05) Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas;

(9319-1/01) Produção e promoção de eventos esportivos;

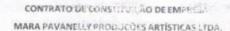
(7711-0/00) Locação de automóveis e veículos;

(7490-1/05) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;



RON

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202168319 em 01/09/2021 da Empresa MARA PAVENELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ
43366114000162 e protocolo 211294497 - 30/08/2021. Autenticação: A11A8BD5E02023FF1481B1DE227AE1528548AB5F. Lenira Cardoso de
Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/129.449-7 e o
código de segurança yhtz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretáriapág. 3/11



CLÁUSULA TERCEIRA — A sociedade terá sede e domicilio na Avenida Alberto Craveiro, número 960, sala 01, Bairro Dias Macedo, Fortaleza-Ceara CEP 60860-012.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade será indeterminado, com início de suas atividades em 01 de setembro de 2021 (Artigo 997, II, da Lei 10.406, do Código Civil de 2002)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade será dividido em 100.000,00 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura, ficando assim distribuída entre os sócios (artigo 997, III da Lei 10.406,Código Civil de 2002):

Sócio	N° de quotas	Valor em Reais
Zilmara Maria de Mores B.	35.000	35.000,00
Jose Tamer Braga Sancho Neto	65.000	65.000,00

Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis e confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais da empresa.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (artigo 1.053 DA Lei 10.406, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade ficará ao encargo do sócio JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO, que na qualidade de administrador, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial, administrativo, negocial, financeiro e bancário da sociedade, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério ou mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firme ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios a seus critérios e mediante acordo mútuo entre todos os sócios, instrumentalizar acordo de quotista prevendo a individualização da responsabilidade entre os sócios visando a administração da empresa em conjunto, sendo que referido acordo deverá ser devidamente averbado junto ao presente contrato, perante a JUCEC/CEARÁ.

DOS PODERES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA — O sócio administrador ou procuradores por ele devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:





- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e peranteris terceiros em geral, inclusive em repartições públicas e autarquias federais estaduais ou municipals;
- b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;
- c) Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

Parágrafo Único: No caso de nomeação de procurador para exercer o cargo de administrador, a referida procuração obrigatoriamente somente poderá ter validade de 01 (um) ano, com finalidade específica ad negotia.

DOS PODERES ESPECÍFICOS

CLÁUSULA OITAVA – Poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, em conjunto, podendo os mesmo ser representados por procuradores devidamente constituidos com poderes específicos.

DA PROIBIÇÃO DE CERTOS ATOS

CLÁUSULA NONA – Qualquer ato do administrador, de sócio-quotista, empregados ou procuradores da sociedade que criar quaisquer obrigações ou dividas relativas a transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, avonos, endossos ou quaisquer semelhante, e outras garantias em favor de terceiro, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito com relação a sociedade, respondendo pecuniária e criminalmente por qualquer abuso cometido.

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, de forma presencial ou virtual, com registros de "ciencia" atraves dos meios digitais como grupo Whats'App dos sócios ou trocas de e-mail.

Parágrafo Terceiro: Realizada a reunião, dos trabalhos e das deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos sócios e gerentes, administrativos que dela participarem trimestralmente.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios se instala com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dependem de deliberação dos sócios, além deoutras matérias na lei ou no contrato:





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA. MARA PAVANEIS Y PRODUÇÕES ARTÍSTICAS UTDA.

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação de gerentes administrativos, quando feita em ato separado
- c) A destituição de gerentes administrativos;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas da seguinte maneira:

- Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "a", "e" e "f", desta cláusula;
- (II) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h", desta cláusula, ressalvando-se o previsto nas cláusulas sexta e sétima;
- (III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas por votos, contados segundo calor das quotas de cada um.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dessidentes.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A título de pró-labore fica acordado que todos os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal, a qual será fixada de acordo com as possibilidades dos recursos sociais e de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Único: Independentemente de alteração contratual, poderá haver mudança de critérios com relação a retirada de pró-labores e ao trabalho dos sócios para a sociedade, bastando para isso que a contabilidade da mesma registre tal alteração.

DA CESSÃO DE QUOTAS

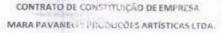
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — O sócio que desejar ceder e transferir suas quotas a terceiro deverá antes, notificar por escrito aos demais sócios, concedendo-lhes o direito de preferencia em igualdade de preços e condições, e declarando o nome e a qualificação do terceiro interessado. Os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da notificação para exercerem a preferencia ou para manifestarem oposição, nos termos do artigo 1057, do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Se nenhum dos sócios pode usar do direito de preferencia que lhe e assegurado, fica livre ao sócio ceder as quotas a terceiro, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no registro competente, como proca plena de alteração do contrato social.

Parágrafo Segundo: Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas, feita com a infração das regras estabelecidas nesta cláusula.



BNO



DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, data em que serão levantadas o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos verificados por ocasião do encerramento do exercício social, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcionais às suas participações no capital. No caso de lucros, a participação dos sócios poderá a critério deles, ser em dinheiro ou em forma de novas quotas por incorporação dos lucros ao capital.

Parágrafo Segundo: Pela deliberação dos sócios poderão ser estabelecidos outras modalidade de destinação dos lucros, podendo ainda o balanço ser encerrado mensal ou trimestralmente, para efeito fiscal e de distribuição dos lucros.

DA RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade se dissolverá parcialmente. Não serão admitidos na sociedade os herdeiros do sócio falecido. No caso de falecimento dos sócios, os direitos destes serão apurados em balanço patrimonial especialmente levantado até 30 (trinta) dias após o evento, pagos até 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço patrimonial especial. O saldo das demais parcelas mensais serão pagas, corrigidas monetariamente nos índices de variação oficial que reflita a perda do poder econômico da moeda nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — No caso de débito particular de sócio ser executado pelo credor e este requerer a liquidação as suas quotas, o seu valor será apurado através de balanço especialmente levantado, devendo ser depositado no Juízo da Execução até 90 (noventa) dias após aquela liquidação. O resultado será arcado proporcionalmente pelos sócios remanescentes, não sendo caso de dissolução da sociedade, mas operando-se assim a retirada da sociedade do sócio-devedor.

DA LIQUIDAÇÃO E DO LIQUIDANTE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A sociedade se extingue por deliberação dos sócios, tornando-se sempre para fins desta deliberação, a decisão da maioria dos sócios que representam o capital social. Cada quota terá direito a um voto nesta deliberação.

Parágrafo Primeiro: Em caso de extinção ou liquidação da sociedade, o valor patrimonial será apurado mediante o levantamento de um balanço especial e o patrimônio será dividido entre os sócios na proporção de sua participações societárias, desde que devidamente integralizadas.

Parágrafo Segundo: No evento da liquidação, dissolução ou extinção da sociedade, o liquidante será um dos sócios que estiver administrando a sociedade no ato, podendo o mesmo ser representado por procurador devidamente constituído.





CONTRATO DE COMETITUIÇÃO DE EMPRESA MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.



DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA — O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a ordem tributária nacional, fé pública ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei Federal n. 10.406/2002) e de outros dispositivos aplicáveis. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza-Ceará para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento

Fortaleza- Ce, 23 de Agosto de 2021

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS

JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO



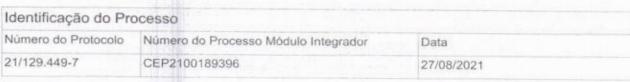




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ COURA MUNICA

Registro Digital

Documento Principal



CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	30/08/2021

072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	30/08/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g Ab 171	
Selo Ouro - Certifica	ido Digital	







Sistema Nacional de Profesto de Empresas Morcor til - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARA PAVENELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, de NIRE 2320216831-9 e protocolado sob o número 21/129.449-7 em 30/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202168319, em 01/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	30/08/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb m	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	30/08/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m	1000 E
	cado Digital	

Documento Principal

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	30/08/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do 9 vb m	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	30/08/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g who m	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 01/09/2021, às 10:55.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucee informando o número do protocolo 21/129.449-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ URA MUNICIPA

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 01 de setembro de 2021





Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresanal e integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico

№ DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará IMARA PAYANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) Quer a V.5º o deferimento do seguinte ato: P.DE CODIGO CÓDIGO DO IAS DO ATO EVENTO OTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO O20 1 ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL O51 1 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO FORTALEZA Local Nome: Assinatura: 18 Outubro 2021 Telefone de Contato: Passinatura: 19 DECISÃO SINGULAR ODECISÃO SINGULAR ODECISÃO SINGULAR ODECISÃO SINGULAR ODECISÃO SINGULAR Processo em Ordem A decisão Processo em exigência: (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.	2320216	8319	2	2062				Bert .	POSTERNETTE DE LO
MARA PAYANELLY PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	REQUERIME	NTO							The second secon
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) Der a V.S* o deferimento do seguinte ato: DE CÓDIGO CÓDIGO DO SEVENTO OTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO CEP2100412499 O02 ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO OSTA EVENTO OSTA O			ILMO	(A). SR.(A) I	PRESIDENT	E DA Junta Con	nercial do Estado d	o Ceará	
DE CÓDIGO CÓDIGO DO SE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO CEP2100412499 CODIGO CÓDIGO DO SEVENTO OTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO CEP2100412499 CODIGO CÓDIGO DO SEVENTO OTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO CEP2100412499 CODIGO CÓDIGO DO SEVENTO OTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO CEP2100412499 CODIGO CÓDIGO DO SEVENTO OTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO CEP2100412499 CODIGO CÓDIGO DO SEVENTO OTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO CEP2100412499 CODIGO CODIGO DO SEVENTO OTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO CEP2100412499 CODIGO CODIGO DO SEVENTO OTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO CEP2100412499 CODIGO CODIGO DO SEVENTO OTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO CEP2100412499 CODIGO CODIGO DO SEVENTO OTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO CEP2100412499 CODIGO CODIGO DO SEVENTO OTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO CEP2100412499 CODIGO CODIGO DO ALERA CODIGO DO A	me: 1	MARA PAVA	NELLY P	RODUCOES A	RTISTICAS LT	DA			
DE CÓDIGO CODIGO DO SO DATO EVENTO OTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO CEP2100412499 DOZ		da Empresa	ou do Aa	ente Auxiliar do	Comércio)			Nº ECN/RI	-MP
DE CÓDIGO DO SE DOATO EVENTO QTOE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO CEP2100412499 002			20, 20		100				
S DO ATO EVENTO GTDE DESCRIÇÃO DO ATO (EVENTO CEP2100412499) O02	uer a V.Sº o def	erimento do s	eguinte a	ito:					
S DO ATO EVENTO GTDE DESCRIÇÃO DO ATO (EVENTO CEP2100412499) O02	DE CÓDIGO	CÓDIGO DO)					011 1 1 01 01 00010 0001	
Decision Consolidação De Contratories raturo				DESCRIÇÃO	DO ATO / EVE	ENTO		CEP2	2100412499
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se. Processo indeferido. Processo indeferido. Publique-se. Processo indeferido. Processo indeferido. Processo indeferi	002			The second second second	District Control of the Control of t				
FORTALEZA Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: Assinatura:			-					The Party of the P	
Local Assinatura: 18 Outubro 2021: Telefone de Contato: USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO SINGULAR ne(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): SIM Processo em Ordem A decisão NÃO J Data Responsável Data Responsável CISÃO SINGULAR Processo am exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo am exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se. Processo indeferido. Publique-se. Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se. Data Responsável CISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se. Data Vogal Vogal Vogal Presidente da Turma		051	1	CONSOLIDA	CAO DE CON	TRATO/ESTATUTO			
Local Assinatura: 18 Outlubro 2021 Data USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO SINGULAR me(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): SIM Processo em Ordem A decisão Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Intra Vogal Vogal Vogal Vogal Vogal Vogal									
Local Assinatura: 18. Outubro 2021. Data USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO SINGULAR ne(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): SIM Processo em Ordem A decisão Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se. Jata Processo indeferido. Publique-se. Joata Vogal Vogal Vogal Vogal Vogal					1				
Local Assinatura: 18 Outlubro 2021 Data USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO SINGULAR ne(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): SIM Processo em Ordem A decisão Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se. Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se. Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se. Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se. Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se. Processo indeferido. Publique-se. Processo eferido. Publique-se. Processo indeferido. Publique-se. Turma									The state of
Assinatura: Telefone de Contato: USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA ne(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): SIM Processo em Ordem A decisão J_/_ Data Responsável CISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Turma				FORTALEZA		Representant	e Legal da Empresa	/ Agente Auxiliar d	o Comércio:
18 Outubro 2021 Data USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO SINGULAR ne(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): SIM SIM Processo em Ordem A decisão A decisão Data Responsável Responsável SISAO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Turma				Local		Nome: _	200		
Data USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO SINGULAR ne(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): SIM Processo em Ordem A decisão J / / Data Responsável CISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se. CISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se. CISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se. Data Vogal Vog							Control of the Contro		
DECISÃO SINGULAR SIM			18			Telefone	de Contato:		
DECISÃO SINGULAR ne(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): SIM Processo am Ordem A decisão J / Data Responsável Data Responsável CISÃO SINGULAR Processo em exigência: (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Turna	e de la composición dela composición de la composición de la composición dela composición del composición de la composición de la composición de la composición de la composición del composición de la composición de la composición del composición dela composición del composici		0.50	Data		- 1911 PM			
Processo am Ordem A decisão NÃO		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	CIAL	- 49					
SIM Processo em Ordem A decisão NAO		500001-0700		- 1		DECISÃO	COLEGIADA		
A decisão NÃO		ial(ais) igual(a	ais) ou se	melhante(s):	_			Denoco	a am Ordan
NÃO/ Data Responsável	SIM				SIM				
NÃO									*******
NÃO									
NÃO									Data
Data Responsável Data Responsável Data Responsável CISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. CISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Vogal					-				Data
Data Responsável CISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se a arquive-se. Processo indeferido. Publique-se CISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se a arquive-se. Data Vogal					115				
Data Responsável CISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se a arquive-se. Processo indeferido. Publique-se CISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo indeferido. Publique-se a arquive-se. Data Vogal	INÃO /	1			TINÃO	1 1		Per	www.ac.ed
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Processo indeferido. Publique-se. Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Turma		ata	Res	ponsável	Lineso		Responsável	Res	porisavei
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Processo indeferido. Publique-se. Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Turma	TO STATE OF STATE	AD							
Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.			de de se	ohn one follow	anua)	Z* Exigência	3* Exigência	4º Exigência	5º Exigência
Processo indeferido. Publique-se. CISÃO COLEGIADA 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência 5º Exigência 1º Exigênci					(CXS)				
Data Responsável 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 6º Exigência Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Vogal Vogal Vogal Presidente daTurma		100		urve-se.					_
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. —/ Data Vogal Vogal Vogal Vogal Presidente da Turma	Processo inde	rendo. r dond	ue-se.						
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. —/ Data 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 6º Exigência 0								_/_/	
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. Vogal Vogal Vogal Vogal Vogal				100				Data	Responsavei
Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.	Martin March 1907 Tar Deck 1					2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	6º Exigência
Processo indeferido. Publique-se. //					nexa)				
				uive-se.					
Presidente da Turma	Processo inde	ferido. Publiq	ue-se.						
Presidente da Turma		1							
AND		Data				Vogal	Vogal		Vogal
AND						Presidente da	Turma		
SERVAÇÕES					1	daratizana da e			
	SERVAÇÕES								



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5660536 em 19/10/2021 da Empresa MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e
protocolo 211535851 - 15/10/2021. Autenticação: 54DD91F52908B665F72A06EBFA6F87EF37554, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - SecretáriaGeral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/153.585-1 e o código de segurança JTmf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁA MUNICIPAL DE LA COMERCIAL DE LA COMERCIA DEL COMERCIA DE LA COMERCIA DEL COMERCIA DE LA COMERCIA DEL COMERCIA DE LA COMERCIA DEL COMERCIA DE LA COMERCIA DE LA COMERCIA DE LA COMERCIA DEL COMERCIA DEL COMERCIA DE LA COMER

Capa de Processo



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	19/10/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb	
Selo Ouro - Certifica	ado Digital	

072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	19/10/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g vdb m.	
Selo Ouro - Certifica	ado Digital	







PRIMEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "MARA PAVENELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA."

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS, brasileira, solteira, cantor musicista, nascida em 17/12/1988, portadora da Carteira de Identidade nº, 2007010315509, Inscrito junto ao CPF 072.438.764-12, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 620, Ed. Orion – Aldeota, CEP 60.125-150, Fortaleza- Ceara.

JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO, brasileiro, solteiro, empresário nascido em 20/06/1989, portador da Carteira de Identidade nº 2005009242599, Inscrito junto ao CPF 040.529.443-30, residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio Tomás,3579, Cocó, CEP 60.192-120, Fortaleza - Ceará.

Únicos componentes da sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de "MARA PAVENELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.", estabelecida na Avenida Alberto Craveiro, nº 960, Sala 01. Bairro Dias Macedo, CEP: 60.860-012– Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n. 43.366,114/0001-62 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n. º 23202168319, por despacho de: 01/09/2021, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA:

A sociedade resolve alterar sua razão social para MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

SEGUNDA CLAUSULA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

1° - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceura, na Avenida Alberto Craveiro, nº 960, Sala 01, Bairro Dias Macedo, CEP: 60.860-012– Fortaleza/CE.

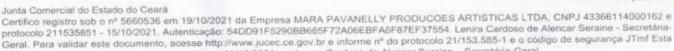
2° - CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), correspondente a 100.000 (Cem mil) Cotas de Capital Social de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte maneira:

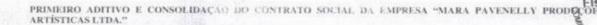
ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	35.000	RS	35.000,00
JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO	65.000	R\$	65.000,00
TOTALIZANDO	100.000	R\$	100.000,00

cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





pág. 3/9



3° - OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objetivo social: a comercialização e prestação de serviço de produção musical, atividade de recreação e lazer, agências de publicidade, serviço de organização de feiras, congressos, exposição e festas, consultoria em publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, cessão de uso de imagem de artista, dentre outra atividades que se façam pertinentes da administração da marca MARA PAVANELLY já devidamente registrada, em que são sócios as partes e que contempla o uso e cessão de direitos relacionados a voz e imagem da Artista.

(9001-9/02) Produção e promoção de shows musicais e eventos culturais;

(9001-9/06) Atividades de sonorização e iluminação

(1830-0/01) Reprodução de som;

(5920-1/00) Atividades de gravação de som e de edição de

música; (7319-0/01) Criação de estandes para feiras e

exposições;

(7319-0/032) Promoção e vendas;

(7319-0/03) Marketing direto;

(7739-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e estruturas;

(8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

(9001-9/05) Produção de espetáculos de rodeios e

vaquejadas; (9319-1/01) Produção e promoção de

eventos esportivos; (7711-0/00) Locação de

automóveis e veículos;

(7490-1/05) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

4° - PRAZO, DURAÇÃO E INICIO DA ATIVIDADE.

A sociedade tem prazo indeterminado para sua duração, iniciou suas atividades em; 01/09/2021.

5° - TRANSFERENCIA DAS COTAS

As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, sem o consentimento dos outros sócios, que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Caso os sócios não exerçam o direito de preferência por escrito, então tais cotas poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros.

6° - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios na forma da Lei é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





PRIMEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "MARA PAVENELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA."

7º - ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração da sociedade serão ao encargo do sócio JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO, que na qualidade de administrador, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial, administrativo, negocial, financeiro e bancário da sociedade, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério ou mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firme ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios a seus critérios e mediante acordo mútuo entre todos os sócios, instrumentalizar acordo de quotista prevendo a individualização da responsabilidade entre os sócios visando a administração da empresa em conjunto, sendo que referido acordo deverá ser devidamente averbado junto ao presente contrato, perante a JUCEC/CEARÁ.

8° - RESULTADO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico. Os lucros ou prejuízos que se verificarem serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

9° - DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

10° - FILIAIS

A Sociedade não possui filiais. Entretanto, poderá abri-las oportunamente em qualquer parte do Território Nacional, se assim for conveniente aos interesses sociais e a critério de todos os sócios, mediante alteração contratual.

11° - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios no exercício de administrador e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, respeitados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor.



PRIMEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONFRATO SOCIAL DA EMPRESA "MARA PAVENELISM PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA.

12° - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Se na vigência do presente contrato ocorrer à interdição, retirada ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do interditado, retirante ou de "Burenjus", nomearão um único herdeiro, para substituir na sociedade o sócio impedido, retirante ou falecido. Caso contrario, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do impedido, retirante ou falecido, o valor de sua cota de Capital e demais haveres, apurado em balanço especialmente levantado para este fim.

13° - DECLARAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, que os impeça de exercer qualquer atividade mercantil.

14° - DELIBERAÇÕES MAJORITÁRIAS

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representam a maioria simples do capital social, inclusive no que diz respeito à destituição de administrador, exclusão de sócio, dissolução e extinção da sociedade.

15° - FUNDAMENTOS

A sociedade será regida pelas disposições do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

16° - FORO

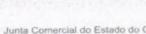
Em casos omissos, as pendências e as duvidas suscitadas durante a vigência do presente contrato, serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam este documento, em 01(uma) via de igual forma e teor.

Fortaleza-Ce, 08 de Setembro de 2021.

Zilmaria Maria de Moraes Barros

Jose Tamer Braga Sancho Neto



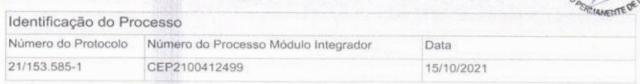




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ SEL LO

Registro Dighal

Documento Principal



CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	19/10/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI	11/2/2000/2000

072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAE	S BARROS	19/10/2021
Assinado utilizando o	o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb	in.	
Selo Ouro - Certifica	do Digital		







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITA

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAÇÃO, de CNPJ 43,366,114/0001-62 e protocolado sob o número 21/153,585-1 em 15/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5660536, em 19/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443~30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	19/10/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb m.	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	
072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	19/10/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g wh	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	

Documento Principal

	Assinante(s)	THE CHARLES AND ASSESSMENT
CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	19/10/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do 9 wb m	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	
072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	19/10/2021
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g Ada m	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994); 19/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2021, às 14:25.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucee informando o número do protocolo 21/153.585-1.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE	

Fortaleza, terça-feira, 19 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5660536 em 19/10/2021 da Empresa MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 211536851 - 15/10/2021. Autenticação. 54DD91F5290B865F72A06EBFA6F87EF37554. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/153.585-1 e o código de segurança JTmf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 9/9

Sec Dep	stério da Econo retaria de Gove artamento Naci retaria do Dese	rno Digita onal de F	Registro Empr	esarial o tracyração o		GO PROTOCOLO (Uso da Ju	rita Comercial)
NIRE (da sede ou fili sede for em outra Uf		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matricula do A Auxiliar do Comércio			FIS_51
2320216			2062				8 LY.
1 - REQUERIM							PER JANEI TE OF
		ILMO	(A). SR.(A)	PRESIDENTE	DA Junta C	Comercial do Estado do (
Nome:	MARA PAVAN	ELLY P	RODUCOES	ARTISTICAS LTDA			
	(da Empresa d	ou do Age	ente Auxiliar d	o Comércio)			N° FCN/REMP
requer a V.S* o de		100					
100000	one and an ar	againe b					
Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRICÃO	DO ATO / EVENT	ro		CEP2200280935
1 002		T	ALTERAÇA	The state of the s			
	051	1	CONSOLID	ACAO DE CONTRA	ATO/ESTATU	то	
	2244	1	ALTERACA	O DE ATIVIDADES	ECONOMIC/	AS (PRINCIPAL E SECUNDAR	RIAS)
			100	-			
					Renresen	tante I enal da Empresa / A	gente Auxiliar do Comércio
			Local			e:	535-16-16-16-16-16-16-16-16-16-16-16-16-16-
		1	7 Março 2022			fone de Contato:	
			Data				
2 - USO DA JUI	NTA COMERC	CIAL	100				
DECISÃO SI	NGULAR		166		DECIS	ÃO COLEGIADA	
Manualta & Manualta	arial(ais) igual(a	is) ou se	melhante(s):				Processo em Ordem
				SIM			À decisão
SIM							
							1.7
							//
							/_/ Data
SIM							A MEANINE PROPERTY.
	/	Res	ponsável	□ NÃO _	J/_ Data	Responsável	Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

2º Exigência

3º Exigência

Turma

Vogal

4* Exigência

5* Exigência

Responsável

5* Exigência

Data

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768603 em 18/03/2022 da Empresa MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 220389667 - 17/03/2022. Autenticação: 2108431628856E3D7420A9FBF32AC258158B77. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/038.966-7 e o código de segurança 8Fk7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Vogal

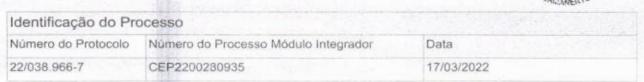
Presidente da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ MUIL

Registro Digital

Capa de Processo



CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	17/03/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb	

072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAE	S BARROS	17/03/2022
Assinado utilizando o	o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb	171	
Selo Ouro - Certifica	do Digital		







ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS, brasileira, solteira, cantor musicista, nascida em 17/12/1988, portadora da Carteira de Identidade nº, 2007010315509, Inscrito junto ao CPF 072.438.764-12, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 620, Ed. Orion - Aldeota, CEP 60.125-150, Fortaleza- Ceara.

JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO, brasileiro, solteiro, empresário nascido em 20/06/1989, portador da Carteira de Identidade nº 2005009242599, Inscrito junto ao CPF 040.529.443-30, residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio Tomás,3579, Cocó, CEP 60.192-120, Fortaleza - Ceará.

Unicos componentes da sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de "MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.", estabelecida na Avenida Alberto Craveiro, nº 960, Sala 01, Bairro Dias Macedo, CEP: 60.860-012- Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n. 43.366.114/0001-62 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n. º 23202168319, por despacho de: 01/09/2021, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA:

A sociedade resolve alterar seu objetivo social para: a comercialização e prestação de serviço de produção musical, atividade de recreação e lazer, agências de publicidade, serviço de organização de feiras, congressos, exposição e festas, consultoria em publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, cessão de uso de imagem de artista, dentre outra atividades que se façam pertinentes da administração da marca MARA PAVANELLY já devidamente registrada, em que são sócios as partes e que contempla o uso e cessão de direitos relacionados a voz e imagem da Artista.

(9001-9/02) Produção e promoção de shows musicais e eventos culturais;

(9001-9/06) Atividades de sonorização e iluminação

(1830-0/01) Reprodução de som;

(5920-1/00) Atividades de gravação de som e de edição de

música; (7319-0/01) Criação de estandes para feiras e

exposições;

(7319-0/032) Promoção e vendas;

(7319-0/03) Marketing direto;

(7739-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e estruturas;

(8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

(9001-9/05) Produção de espetáculos de rodeios e

vaquejadas; (9319-1/01) Produção e promoção de

eventos esportivos; (7711-0/00) Locação de

automóveis e veículos;

(7490-1/05) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas,

culturais e artisticas;

(9329-8/99) Outras atividades de lazer e recreação não especificados anteriormente.



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 5788603 em 18/03/2022 da Empresa MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 220389667 - 17/03/2022. Autenticação: 210843162B856E3D7420A9FBF32AC258158B77. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/038.966-7 e o código de segurança 8Fk7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pag. 3/11

SEGUNDO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "MARA PAVANELLY PRODUÇÕI ARTÍSTICAS LTDA.

SEGUNDA CLAUSULA:

Todas as disputas ou controvérsias relativas ao presente contrato/estatuto/acordo de sócios ou com ele relacionados, serão resolvidos amigavelmente por meio de procedimento de mediação ou arbitragem, os quais serão conduzidos pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará - CAMES CE.

- § 1º O procedimento de mediação será conduzido pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará - CAMES CE, nos termos do que disposto no respectivo Regulamento de Mediação.
- §2º A ausência de qualquer das partes à primeira reunião de mediação acarreta à parte faltante multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do conflito em favor da parte que compareceu à primeira reunião.
- § 3º Concluindo as partes ou o mediador pela impossibilidade de acordo, será o litígio definitivamente solucionado por arbitragem, a ser conduzida pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará - CAMES CE, que procederá nos termos do seu Regulamento de Arbitragem.
- § 4º As custas e honorários dos procedimentos de mediação e arbitragem serão rateados igualmente entre as partes, salvo quanto a prova cuja produção for de interesse exclusivo de uma das partes.
- § 5º A parte vencida ressarcirá a parte vencedora quanto às custas e honorários suportados no curso do processo de arbitragem, conforme definido na sentença arbitral.

TERCEIRA CLAUSULA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS



SEGUNDO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "MARA PAVANELLY PRODUCTIES ARTÍSTICAS LTDA."

1º - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, na Avenida Alberto Craveiro, nº 960, Sala 01, Bairro Dias Macedo, CEP: 60.860-012–Fortaleza/CE.

2° - CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), correspondente a 100.000 (Cem mil) Cotas de Capital Social de valor nominal de R\$ 1.00 (Hum real), totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte maneira:

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	35.000	RS	35.000,00
JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO	65.000	RS	65.000,00
TOTALIZANDO	100.000	RS	100,000,00

3° - OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objetivo social: a comercialização e prestação de serviço de produção musical, atividade de recreação e lazer, agências de publicidade, serviço de organização de feiras, congressos, exposição e festas, consultoria em publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, cessão de uso de imagem de artista, dentre outra atividades que se façam pertinentes da administração da marca MARA PAVANELLY já devidamente registrada, em que são sócios as partes e que contempla o uso e cessão de direitos relacionados a voz e imagem da Artista.

(9001-9/02) Produção e promoção de shows musicais e eventos culturais;

(9001-9/06) Atividades de sonorização e iluminação

(1830-0/01) Reprodução de som;

(5920-1/00) Atividades de gravação de som e de edição de

música; (7319-0/01) Criação de estandes para feiras e

exposições;

(7319-0/032) Promoção e vendas;

(7319-0/03) Marketing direto;

(7739-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e estruturas;

(8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

(9001-9/05) Produção de espetáculos de rodeios e

vaquejadas; (9319-1/01) Produção e promoção de

eventos esportivos; (7711-0/00) Locação de

automóveis e veículos;

(7490-1/05) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas,

culturais e artísticas;

(9329-8/99) Outras atividades de lazer e recreação não especificados anteriormente.



\$10



SEGUNDO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA."

4° - PRAZO, DURAÇÃO E INICIO DA ATIVIDADE.

A sociedade tem prazo indeterminado para sua duração, iniciou suas atividades em; 01/09/2021.

5° - TRANSFERENCIA DAS COTAS

As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, sem o consentimento dos outros sócios, que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Caso os sócios não exerçam o direito de preferência por escrito, então tais cotas poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros.

6° - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios na forma da Lei é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º - ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração da sociedade serão ao encargo do sócio JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO, que na qualidade de administrador, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial, administrativo, negocial, financeiro e bancário da sociedade, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

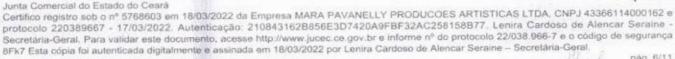
Parágrafo Primeiro: O sócio administrador fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo aínda, a seu critério ou mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firme ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios a seus critérios e mediante acordo mútuo entre todos os sócios, instrumentalizar acordo de quotista prevendo a individualização da responsabilidade entre os sócios visando a administração da empresa em conjunto, sendo que referido acordo deverá ser devidamente averbado junto ao presente contrato, perante a JUCEC/CEARÁ.

8º - RESULTADO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico. Os lucros ou prejuízos que se verificarem serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.





pag. 6/11



SEGUNDO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "MARA PAVANELLY PRODUÇÕESMO" ARTÍSTICAS LTDA."

9° - DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

10° - FILIAIS

A Sociedade não possui filiais. Entretanto, poderá abri-las oportunamente em qualquer parte do Território Nacional, se assim for conveniente aos interesses sociais e a critério de todos os sócios, mediante alteração contratual.

11º - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios no exercício de administrador e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, respeitados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

12° - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Se na vigência do presente contrato ocorrer à interdição, retirada ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do interditado, retirante ou de "de Cujus", nomearão um único herdeiro, para substituir na sociedade o sócio impedido, retirante ou falecido. Caso contrario, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do impedido, retirante ou falecido, o valor de sua cota de Capital e demais haveres, apurado em balanço especialmente levantado para este fim.

13° - DECLARAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, que os impeça de exercer qualquer atividade mercantil.

14° - DELIBERAÇÕES MAJORITÁRIAS

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representam a maioria simples do capital social, inclusive no que diz respeito à destituição de administrador, exclusão de sócio, dissolução e extinção da sociedade.

15° - FUNDAMENTOS

5



A sociedade será regida pelas disposições do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

16° - FORO

Todas as disputas ou controvérsias relativas ao presente contrato/estatuto/acordo de sócios ou com ele relacionados, serão resolvidos amigavelmente por meio de procedimento de mediação ou arbitragem, os quais serão conduzidos pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará – CAMES CE.

- § 1º O procedimento de mediação será conduzido pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará - CAMES CE, nos termos do que disposto no respectivo Regulamento de Mediação.
- §2º A ausência de qualquer das partes à primeira reunião de mediação acarreta à parte faltante multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do conflito em favor da parte que compareceu à primeira reunião.
- § 3º Concluindo as partes ou o mediador pela impossibilidade de acordo, será o litígio definitivamente solucionado por arbitragem, a ser conduzida pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará CAMES CE, que procederá nos termos do seu Regulamento de Arbitragem.
- § 4º As custas e honorários dos procedimentos de mediação e arbitragem serão rateados igualmente entre as partes, salvo quanto a prova cuja produção for de interesse exclusivo de uma das partes.
- § 5º A parte vencida ressarcirá a parte vencedora quanto às custas e honorários suportados no curso do processo de arbitragem, conforme definido na sentença arbitral.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam este documento, em 01(uma) via de igual forma e teor.

Zilmar	ia Maria de Moraes Barros
--------	---------------------------





EITURA MUN



072.438.764-12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Pro	ocesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/038.966-7	CEP2200280935	17/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	17/03/2022
	o(s) seguinte(s) selo(s) do goub	
Selo Ouro - Certifica	ido Digital	

17/03/2022 Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb Selo Ouro - Certificado Digital

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS







Sistema Nacional de Resistro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Ceará Secretaria de Estado da Facenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, de CNPJ 43.366.114/0001-62 e protocolado sob o número 22/038.966-7 em 17/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5768603, em 18/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Rafaella Nogueira Braz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	17/03/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb m	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	
072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	17/03/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g vds in	11-01-12 (SC)== 1 ST ST ST ST ST ST ST ST
Selo Ouro - Certific	ado Digital	

Documento Principal

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	17/03/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb m	
Selo Ouro - Certific	ado Digital	
072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	17/03/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb m	
Selo Ouro - Certific	rado Digital	

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Ana Rafaella Nogueira Braz, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2022, às 15:30.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/038.966-7.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

SEL CI

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 18 de março de 2022







Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Imegração Secretaria do Desenvolvimento Econômico

2062

sede for em outra UF) 23202168319 Código da Natureza Jurídica

Nº de Matricula do Agente Auciliar do Comercio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

A DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Nome:

MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO

N° FCN/REMP

VIAS	DOATO	EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	

FORTALEZA Local 14 Abril 2022 Data 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL		Nome: _ Assinatu	/ Agente Auxiliar do Comércio:		
DECISÃO SINGULAR		DECISÃO	COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s). SIM	SIM			A	so em Ordem decisão / Data
NÃO / / Data Responsável	NÃO/_/ Data Responsável			Responsável	
DECISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha a Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.	inexa)	2º Exigência	3ª Exigência	4º Exigência	5º Exigência
				/_ /	Responsável
DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despecho em folha a Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.	inexa)	2 ⁸ Exigência	3º Exigência	4º Exigéncia	5° Exigência
Data	-	Vogal Presidente da	Vogal Turma		Vogal
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5785113 em 19/04/2022 da Empresa MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e
protocolo 220511314 - 13/04/2022. Autenticação: 261F363D7F82ACF22BEAD691EBA4DF69EF35B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br.e informe nº do protocolo 22/051.131-4 e o código de segurança
nYuQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Pr	ocesso		TO ATRICIANTE OF Y
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
22/051.131-4	CEP2200301685	11/04/2022	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
294.908.713-20	JOSE AFONSO SANCHO NETO	14/04/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g vdb m	
Selo Ouro - Certifica	ado Digital, Selo Prata - Biometria Facial	

040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	14/04/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb	
Selo Ouro - Certifica	do Digital	

072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	14/04/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g vdb III.	
Selo Ouro - Certifica	do Digital	





SHETTURA MUNICIPO

TERCEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA."

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS, brasileira, solteira, cantor musicista, nascada em 17/12/1988, portadora da Carteira de Identidade nº, 2007010315509, Inscrito junto ao CPE 072.438.764-12, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 620, Ed. Orion – Aldeota, CEP 60.125-150, Fortaleza- Ceara.

JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO, brasileiro, solteiro, empresário nascido em 20/06/1989, portador da Carteira de Identidade nº 2005009242599, Inscrito junto ao CPF 040.529.443-30, residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio Tomás, 3579, Cocó, CEP 60.192-120, Fortaleza - Ceará.

Únicos componentes da sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de "MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.", estabelecida na Avenida Alberto Craveiro, nº 960, Sala 01. Bairro Dias Macedo, CEP: 60.860-012—Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n. 43.366.114/0001-62 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n. º 23202168319, por despacho de: 01/09/2021, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA:

A sociedade resolve alterar seu objetivo social para: a comercialização e prestação de serviço de produção musical, atividade de recreação e lazer, agências de publicidade, serviço de organização de feiras, congressos, exposição e festas, consultoria em publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, cessão de uso de imagem de artista, compra e venda de imoveis proprios, dentre outra atividades que se façam pertinentes da administração da marca MARA PAVANELLY já devidamente registrada, em que são sócios as partes e que contempla o uso e cessão de direitos relacionados a voz e imagem da Artista.

(9001-9/02) Produção e promoção de shows musicais e eventos culturais;

(9001-9/06) Atividades de sonorização e iluminação

(1830-0/01) Reprodução de som;

(5920-1/00) Atividades de gravação de som e de edição de

música; (7319-0/01) Criação de estandes para feiras e

exposições;

(7319-0/032) Promoção e Vendas.

(7319-0/03) Marketing direto;

(7739-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e estruturas;

(8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

(9001-9/05) Produção de espetáculos de rodeios e

vaquejadas; (9319-1/01) Produção e promoção de

eventos esportivos; (7711-0/00) Locação de

automóveis e veículos;

(7490-1/05) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas,

culturais e artísticas;

(9329-8/99) Outras atividades de lazer e recreação não especificados anteriormente.

(6810-2/01) Compra e venda de imóveis próprios

•





TERCEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "MARA PAVANELLY PRODUÇÕESIS 6

SEGUNDA CLAUSULA

O Sócio JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO, cede e transfere partes de suas cotas de capital social no valor de R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais), a HOLDING TS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, pessoa juridical de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 43.823.627/0001-55, inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nire n. 23202188379, por despacho de 08/10/2021, representada por seu socio administrador: JOSE AFONSO SANCHO NETO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresario, nascido em: 11/03/1970, portador da cedula de identidade rg N. 04001899157-DETRAN/CE, Inscrito no CPF n. 294.908.713-20, residente e domiciliado na Av. Padre Antonio Tomas, n. 3579, Cobertura, Coco, Fortaleza, Ceara, Cep. 60.192.125. pelo mesmo valor, que hora estar sendo admitido como novo quotista.

TERCEIRA CLAUSULA

O capital social que é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais) correspondente a 100.000(cem mil) quotas de capital social de valor nominal de R\$ 1,00, totalmente integralizado, com os valores cedido e transferido na clausula anterior, passa o total do capital social a ser distribuido em:

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	35.000	RS	35.000,00
HOLDING TS PARTICIPACOES SOCIETARIA LTDA	35.000	RS	35.000,00
JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO	30.000	RS	30,000,00
TOTALIZANDO	100.000	RS	100.000,00

QUARTA CLAUSULA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS, brasileira, solteira, cantor musicista, nascida em 17/12/1988, portadora da Carteira de Identidade nº, 2007010315509, Inscrito junto ao CPF 072.438.764-12, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 620, Ed. Orion – Aldeota, CEP 60.125-150, Fortaleza- Ceara.

JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO, brasileiro, solteiro, empresário nascido em 20/06/1989, portador da Carteira de Identidade nº 2005009242599, Inscrito junto ao CPF 040.529.443-30, residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio Tomás,3579, Cocó, CEP 60.192-120, Fortaleza - Ceaná

HOLDING TS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, pessoa juridical de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 43.823.627/0001-55, inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nire n. 23202188379, por despacho de 08/10/2021, representada por seu socio administrador: JOSE AFONSO SANCHO NETO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresario, nascido em; 11/03/1970, portador da cedula de identidade rg N. 04001899157-DETRAN/CE, Inscrito no CPF n. 294.908.713-20, residente e domiciliado na Av., Padre Antonio Tomas, n. 3579, Cobertura, Coco, Fortaleza, Ceara, Cep. 60.192.125

2



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5785113 em 19/04/2022 da Empresa MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 220511314 - 13/04/2022. Autenticação: 261F363D7F82ACF22BEAD691EBA4DF69EF35B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.131-4 e o código de segurança nyuQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pag 4/12



1° - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, na Avenida Alberto Craveiro, nº 960, Sala 01, Bairro Dias Macedo, CEP: 60.860-012- Fortaleza/CE.

2° - CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), correspondente a 100.000 (Cem mil) Cotas de Capital Social de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente integralizado em moeda corrente do pais e distribuídas da seguinte maneira:

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	35.000	RS	35.000,00
HOLDING TS PARTICIPACOES SOCIETARIA LTDA	35.000	RS	35.000,00
JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO	30.000	R\$	30.000,00
TOTALIZANDO	100.000	RS	100.000,00

3° - OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objetivo social: a comercialização e prestação de serviço de produção musical, atividade de recreação e lazer, agências de publicidade, serviço de organização de feiras, congressos, exposição e festas, consultoria em publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, cessão de uso de imagem de artista, compra e venda de imoveis proprios, dentre outra atividades que se façam pertinentes da administração da marca MARA PAVANELLY já devidamente registrada, em que são sócios as partes e que contempla o uso e cessão de direitos relacionados a voz e imagem da Artista.

(9001-9/02) Produção e promoção de shows musicais e eventos culturais;

(9001-9/06) Atividades de sonorização e iluminação

(1830-0/01) Reprodução de som;

(5920-1/00) Atividades de gravação de som e de edição de

música; (7319-0/01) Criação de estandes para feiras e

exposições;

(7319-0/032) Promoção e vendas:

(7319-0/03) Marketing direto;

(7739-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e estruturas;

(8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

(9001-9/05) Produção de espetáculos de rodeios e

vaquejadas; (9319-1/01) Produção e promoção de

eventos esportivos; (7711-0/00) Locação de

automóveis e veículos;

(7490-1/05) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

(9329-8/99) Outras atividades de lazer e recreação não especificados anteriormente.

(6810-2/01) Compra e venda de imóveis próprios.





TERCEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "MARA PAVANELLY PRODUÇÃN MUNICO

4° - PRAZO, DURAÇÃO E INICIO DA ATIVIDADE.

A sociedade tem prazo indeterminado para sua duração, iniciou suas atividades em; 01/09

5° - TRANSFERENCIA DAS COTAS

As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, sem o consentimento dos outros sócios, que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Caso os sócios não exerçam o direito de preferência por escrito, então tais cotas poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros.

6° - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios na forma da Lei é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º - ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração da sociedade serão ao encargo do sócio JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO, que na qualidade de administrador, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial, administrativo, negocial, financeiro e bancário da sociedade, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério ou mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firme ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios a seus critérios e mediante acordo mútuo entre todos os sócios, instrumentalizar acordo de quotista prevendo a individualização da responsabilidade entre os sócios visando a administração da empresa em conjunto, sendo que referido acordo deverá ser devidamente averbado junto ao presente contrato, perante a JUCEC/CEARÁ.

8° - RESULTADO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico. Os lucros ou prejuízos que se verificarem serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

TERCEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "MARA PAVANELLY PRODUÇÕE ARTÍSTICAS LTDA,"

9° - DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

10° - FILIAIS

A Sociedade não possui filiais. Entretanto, poderá abri-las oportunamente em qualquer parte do Território Nacional, se assim for conveniente aos interesses sociais e a critério de todos os sócios, mediante alteração contratual.

11° - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios no exercício de administrador e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, respeitados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

12° - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Se na vigência do presente contrato ocorrer à interdição, retirada ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do interditado, retirante ou de "de Cujus", nomearão um único herdeiro, para substituir na sociedade o sócio impedido, retirante ou falecido. Caso contrario, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do impedido, retirante ou falecido, o valor de sua cota de Capital e demais haveres, apurado em balanço especialmente levantado para este fim.

13° - DECLARAÇÃO

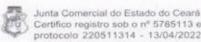
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, que os impeça de exercer qualquer atividade mercantil.

14° - DELIBERAÇÕES MAJORITÁRIAS

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representam a maioria simples do capital social, inclusive no que diz respeito à destituição de administrador, exclusão de sócio, dissolução e extinção da sociedade.

15° - FUNDAMENTOS

A sociedade será regida pelas disposições do Código Cívil, Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de



Certifico registro sob o nº 5785113 em 19/04/2022 da Empresa MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 220511314 - 13/04/2022. Autenticação: 261F363D7F82ACF22BEAD691EBA4DF69EF35B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/051.131-4 e o código de segurança nYuQ Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Goral. pág. 7/12

TERCEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SUCIAL DA EMPRESA "MARA PAVANELLY PROJEÇÕES ARTÍSTICAS LIDA."

16° - FORO

Todas as disputas ou controvérsias relativas ao presente contrato/estatuto/acordo de sócios of com ele relacionados, serão resolvidos amigavelmente por meio de procedimento de mediação ou arbitragem, os quais serão conduzidos pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará – CAMES CE.

- § 1º O procedimento de mediação será conduzido pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará - CAMES CE, nos termos do que disposto no respectivo Regulamento de Mediação.
- §2º A ausência de qualquer das partes à primeira reunião de mediação acarreta à parte faltante multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do conflito em favor da parte que compareceu à primeira reunião.
- § 3º Concluindo as partes ou o mediador pela impossibilidade de acordo, será o litígio definitivamente solucionado por arbitragem, a ser conduzida pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará CAMES CE, que procederá nos termos do seu Regulamento de Arbitragem.
- § 4º As custas e honorários dos procedimentos de mediação e arbitragem serão rateados igualmente entre as partes, salvo quanto a prova cuja produção for de interesse exclusivo de uma das partes.
- § 5º A parte vencida ressarcirá a parte vencedora quanto às custas e honorários suportados no curso do processo de arbitragem, conforme definido na sentença arbitral.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam este documento, em 01(uma) via de igual forma e teor.

Fortaleza-Ce, 08 de Abril de 2022.

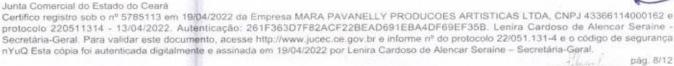
Zilmaria Maria de Moraes Barros

Jose Tamer Braga Sancho Neto

Holding TS Participações Societárias Ltda. Sócio Administrador









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Pre	TEDEUS		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	- METANETINE
22/051.131-4	CEP2200301685	11/04/2022	

) Assinante(s)	
Nome	Data Assinatura
JOSE AFONSO SANCHO NETO	14/04/2022
n(s) seguinte(s) selo(s) do g vab m	
do Digital, Selo Prata - Biometria Facial	
JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	14/04/2022
	JOSE AFONSO SANCHO NETO (s) seguinte(s) selo(s) do grub m do Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Selo Ouro - Certificado Digital ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital

072.438.764-12





SELTURA MUNIC

14/04/2022



Sistema Nacional de Pepistro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Cisara Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, de CNPJ 43.366.114/0001-62 e protocolado sob o número 22/051.131-4 em 13/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5785113, em 19/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

MISSING TO A MI	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
294.908.713-20	JOSE AFONSO SANCHO NETO	14/04/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb m	
Selo Ouro - Certific	cado Digital, Selo Prata - Biometria Facial	
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	14/04/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g Ab m	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	
072,438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	14/04/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb m	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	

Documento Principal

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
294.908.713-20	JOSE AFONSO SANCHO NETO	14/04/2022
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb m	
Selo Ouro - Certific	cado Digital, Selo Prata - Biometria Facial	
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	14/04/2022
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb m	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	
072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	14/04/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g wb m	
Selo Ouro - Certific	cado Digital	

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/04/2022



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucee informando o número do protocolo 22/051.131-4.







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 19/04/2022, às 10:02.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucee informando o número do protocolo 22/051.131-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785113 em 19/04/2022 da Empresa MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 220511314 - 13/04/2022. Autenticação: 261F363D7F82ACF22BEAD691EBA4DF69EF35B, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br.e.informe.nº do protocolo 22/051.131-4 e o código de segurança nYuQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

STATES TO STATES OF THE STATES

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 19 de abril de 2022







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SELETURA MUNICIPO FIS

ANEISTE DE

43,366,114/0001-62 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 01/09/2021 CADASTRAL

MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MARA PAVANELLY

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

73.19-0-03 - Marketing direto

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

AV ALBERTO CRAVEIRO

960

SALA 01

60.860-012

DIAS MACEDO

FORTALEZA

CE

FERNANDA@TSEVENTOS.COM

(85) 3257-1028

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

01/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 11:27:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 672605-4

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICIPIO 01/09/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARA PAVENELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

43.366.114/0001-62 WEITURA MUNIC

NOME DE FANTASIA

MARA PAVANELLY

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

183000101 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE 900190601 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

931910101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

900190501 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

731900301 - MARKETING DIRETO

771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇOES E FESTAS

592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

COMPLEMENTO

LOGRADOURO

AV ALBERTO CRAVEIRO, 960

BAIRRO

DIAS MACEDO

SITUAÇÃO CADASTRAL

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NORMAL

SALA 01

MUNICÍPIO **FORTALEZA**

UF CE

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

ATIVA

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

CEP

60860-012

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

01/09/2021

EMITIDO VIA INTERNET EM 01/09/2021 ÀS 12:27:50

http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br





endereço.

Sim, neste

endereço.

Sim, neste

endereço.

Sim, neste.

endereco.

Sim

Sim

Não

Não

Não

		CERTI	DÃO DE ISENÇÃ	O DE LICENÇA	A SANITA	ARIA	CENTURA
Nº do documento ILS0033823/2021				DE LICENÇA SANITÁRIA Data da emissão 30/11/2021 Fis			
Dados do p	roprietário do en	npreendimento		THE PROPERTY OF	The summer	STATEMENT	OM
Concedido a MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA				CNPJ/CPF 43.366.114/0001-62		62	
Natureza Ju SOCIEDA	ridica DE EMPRES	ARIA LIMITA	ADA				W.WEIST.
Dados do E	mpreendimento						
Inscrição IP 9268642	ти						60012, Fortaleza -
Área do Terreno (m²) Área Construída (r 1245,00 10,00		2)	1 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Área do Estabelecimento (m²) 10,00			
CNAE	ATIVIDADE		ADE	RISCO SANITARIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL		ISENTO	Sim	Sim, neste endereço.	Sim	
183000101	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE			ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA			ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
731900301	MARKETING DIRETO		ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim	
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,		ISENTO	Não	Sim, neste	Sim	

Responsável Legal

CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

VAQUEJADAS E SIMILARES

ESPORTIVOS

PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS.

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

 CPF
 Nome

 040.529.443-30
 JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO

Observações

900190501

900190601

931910101

- Requerente desta Certidão de Isenção de Licença Sanitária (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO / CPF 04052944330
- Com relação às questões urbanísticas, esté documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021384068, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
 Esta Certidão de Isenção de Licença Sanitária habilita a(s) operação(ões);
- a) Das atividades de baixo risco, classificadas nos termos da Instrução Normativa ANVISA/MS Nº 16, de 26/04/2017 e LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 02/08/2019 CÓDIGO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ficam dispensadas da exigência de licença sanitária, aplicando-se, no entanto, as normas sanitárias em vigor.



\$ 100 mg

Impresso em: 30/11/2021, às 13:51

ISENTO

ISENTO

ISENTO

b) Das atividades não inseridas na Instrução Normativa – IN/A/IV/SA/MS N° 16. de 26/04/2017 também ficam dispensadas da exigência de licença sanitária.

4. Realizar nova solicitação de Certidão de Isenção de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, de stividade

económica, razão social bem como alteração da área que modificas a atividada deverá ser feita nova solicitação.

5. O empreendimento ficará passivel de fiscalização a monación pelos digitos competentes

CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, DECENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CHARA-BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilicita, em prejuizo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão: de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer Inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Impresso em: 30/11/2021, às 13:51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério da Industria, Comércio Extenor a Servicos

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 912229128

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 30/01/2017 Data da concessão: 28/08/2018 Fim da vigência: 28/08/2028

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS 07243876412

(BR/CE)

CNPJ: 20211797000183

Endereço: Rua Benvinda nº 133 casa 04,Passaré,Fortaleza/CE, 60861-340, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Serviço

CFE(4): 24.9.5, 24.17.14 e 27.5.1

NCL(10): 41

Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Dublagem; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Organização e apresentação de congressos; Produção musical; Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Empresário [organização e produção de espetáculos]; Fā clube; Grupo musical; Promotor de eventos [se artísticos/culturais); Reserva e emissão de bilhetes para shows: Serviços de concepção de programas de TV/rádio; Venda de ingressos para shows e espetáculos; Serviços de composição musical; Organização e apresentação de conferências; Serviços de espetáculos; Apresentação de espetáculos ao vivo; Programas de

entretenimento de rádio; Organização e apresentação de seminários;







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Ministério da Industria. Comércio Exterior e Serviços Instituto Nacional da Propriedade Industrial Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



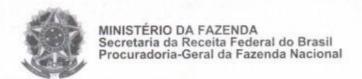
Certificado de registro de marca

Processo nº: 912229128

Produção de shows; Programas de entretenimento de televisão; Produção de programas de televisão e rádio; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]; Composição de canções; Serviços de divertimento; Apresentação de espetáculos circenses;

Rio de Janeiro, 28/08/2018

André Luis Balloussier Ancora da Luz Diretor





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 43.366.114/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Divida Ativa da União (DAU) junto á Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

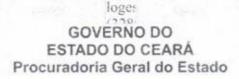
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:58:16 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: 35DC.21E8.F4B1.F399 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202211438231

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: ************************************
CNPJ / CPF: 43366114000162
RAZÃO SOCIAL: ***********************************

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/06/2022 ÀS 15:17:40 VÁLIDA ATÉ 31/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEF



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/131861

CPF/CNPJ: 43.366.114/0001-62

Nome ou Razão Social: MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Endereço: AV ALBERTO CRAVEIRO 960 SALA 01 DIAS MACEDO CEP 60860-012

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 2 de Junho de 2022 (19:18:45)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 31/08/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

43.366.114/0001-62

Razão Social: MARA PAVENELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Endereço:

AV ALBERTO CRAVEIRO 960 SALA 01 / DIAS MACEDO / FORTALEZA / CE /

60860-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062703531678327080

Informação obtida em 05/07/2022 11:52:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.366.114/0001-62 Certidão nº: 10174472/2022

Expedição: 30/03/2022, às 15:18:54

Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.366.114/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

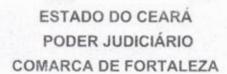
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - DEMAIS, CNPJ n° 43.366.114/0001-62.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 10:04:27

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário:
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



VENCIMENTO 10/03/2022

Emissão em 15/02/2022 Fibrio de 13/81/2022 a 13/02/2022 PAGAR IRS 54.90

SETURA MUNICIPAL DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA C

0

CHNERTE DE



bilelindelphalledless breedeling

CTCE SALVADOR BA PL9 MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA AV ALBERTO CRAVEIRO 960 SL 1 DIAS MACEDO 60860-012 - FORTALEZA - CE



AD: 41507223

BUSQUE O APP OFMAIS EMPRESAS NA SUA LOJA DE APLICATIVOS.

OI MAIS EMPRESAS PRA USAR SEU TEMP

COM O QUE IMPORTA.

Pra quando quiser 2º via

de conta, pedir reparos, comorar servicos, mudar

de plano a muito mais.



CONTE COM

SERVIÇOS UTILIZADOS OI EMPRESA ESPECIAL 54,90 MOVEL TOTAL DE MENSALIDADES 54.90 SUBTOTAL 54,90 TOTAL DA SUA FATURA 54,90

MARA PAVANELLY PRODUCCES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 43,356.114/0001-62 NÚMERO DO CLIENTE: 2024235878 NÚMERO DA FATURA: 900657683 Nº PARA DEBITO AUTOMÁTICO: 402131243481 QUANTIDADE DE LINHAS TELEFÔNICAS: 1

PRECISA DE AJUDA?



WWW.DLCDM.BR

Confire outros serviços para sua empresa no nosso site.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses.

Fev 2022		64.90
Jan 2022		54,80
Dez 2021		54,90
Nov 2021	17,70	

Figue atentol Mantenha seus pagamentos em día e evite: Cobrance de multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata/die. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1º notificação e, com meis 30 dias. Suspensão Total, O Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Cradito acorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o periodo de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a posinatura será cobrade normalmente, de acordo com os valores contratados.

Acessa www.oi.com.br/negociacao/ a vaja todas as dividas com a Di em um só lugar.

CLIENTE MARA PAVANELLY PRODUCCES ARTISTICAS LTDA

MCHOIA - JOH RESCUPPORAÇÃO SUDICIAN

FATURA DE FEV/2022

VENCIMENTO 10/03/2022

DEBITO AUTOMÁTICO



р. м. и. см. вусомульско деясма.

Mas Do Lavrageo 712º Anctar - Comm Wer De Jameiro, Rui - CEP-202548/05 CMP / YEL SOR JURGIOST - 43 Inscripto Detaction 17696/059 Inscripto Municipie 50/2016-2 Jin. Cartine Committee College Mandar Majoria Restriction. 26, 100 000 billion COPUS NATION AND STATE OF SI Restriction of State Office SI Restriction of State Office SI Restriction of State Office SI



VALOR

54,90